

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 551 /2022
De 20 de Abril de 2022

Torna de Utilidade Pública o Centro
Social Novais Santana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecida de Utilidade Pública, o Centro Social Novais Santana, localizado na Rua H, no Rosa do Oeste III, Bairro Rosa Elze, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 33.908.702/0001-27, e Estatuto devidamente registrado em 24 de Maio de 2019, no Livro A-20 às folhas 154/163, sob o número 2778.

Art. 2º. A Entidade referida no Art. 1º desta Lei continua com personalidade jurídica de Direito Privado e o Reconhecimento de Utilidade Pública não acarreta nenhum ônus aos cofres da Municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 20 de Abril de 2022, 432º da Fundação da Cidade, 200º da Independência e 132º da República.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 006/2022
De 24 de fevereiro de 2022